

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 029/2024 – EMPREL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI – OFÍCIO
SEPUL/SEOG/GGAF/AADM Nº 124/2024
SEI Nº 22.001205/2024-30**

**SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
PREFEITURA DO RECIFE**



Parecer Técnico Nº 029/2024 – EMPREL em Resposta
ao OFÍCIO SEPUL/SEOG/GGAF/AADM Nº 124/2024 –
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E
LICENCIAMENTO

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do OFÍCIO Nº 124/2024 GAB/SDSDHJPD para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “solicitar PARECER TÉCNICO deste órgão para adesão à ARP oriunda do Processo Licitatório nº 044/2023 e pregão eletrônico nº 011/2023 firmado entre a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES. Constitui o objeto a aquisição de notebook, para atender as necessidades desta Secretaria de Política Urbana e Licenciamento”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO da Prefeitura do Recife, através do OFÍCIO Nº 124/2024 SEPUL/SEOG/GGAF/AADM de 25 de abril de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do despacho SEI Nº 22.001205/2024-30, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A contratação para aquisição de equipamentos de TI, especificamente microcomputadores, tem como objetivo modernizar e ampliar o parque tecnológico dos órgãos do poder executivo municipal. A aquisição destina-se a eletroeletrônicos e equipamentos de informática para atender aos gestores das unidades da SEPUL, sendo verificada pela gestão administrativa, especialmente para o Gabinete e a Gerência Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento.

Os notebooks permitirão que a equipe realize suas tarefas em qualquer lugar, aumentando a produtividade e eficiência, e garantindo que as operações não sejam interrompidas pela falta de acesso a recursos importantes. Com a capacidade de acessar documentos e ferramentas essenciais de qualquer localidade, os servidores poderão colaborar de forma mais eficaz, promovendo uma cultura de trabalho remoto mais fluida e conectada.

Dado os benefícios e o impacto positivo esperado, a compra de notebooks é justificada como um investimento estratégico que impulsionará a capacidade de atender às demandas atuais e futuras. Esta ação faz parte do planejamento contínuo da SEPUL da Prefeitura do Recife para garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando transtornos aos administrados e cidadãos.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise engloba os aspectos tecnológicos do modelo de equipamentos pretendidos para atender as necessidades da SEPUL no desenvolvimento das suas atribuições, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife conforme depreendemos das especificações técnicas e dos quantitativos dos equipamentos a serem adquiridos.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Descrição dos Equipamentos desejados

Oriundos do Processo Licitatório nº 044/2023 e pregão eletrônico nº 011/2023 firmado entre a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, em conformidade com a PROPOSTA COMERCIAL AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES Ref: 11/2023-1 - Belo Horizonte/MG, 2 de agosto de 2023.

CADUM 43899 NOTEBOOK – LAPTOP – TIPO 11

Configuração do Equipamento
NOTEBOOK LENOVO 14" Lenovo L14 Gen 3, processador AMD Ryzen 7 PRO 5875U, memória 16Gb, armazenamento Ssd 240Gb, Windows 11 Professional, Mouse Usb Lenovo + Mouse Pad + Trava MD9 Padrao Kensington + Mochila Lenovo ThinkPad Basic + Extensão De Garantia Lenovo Premier Support (5WS0T36114), Garantia Lenovo Bateria Selada 3Anos (5WS0A23013). 60 (sessenta) meses. On site. Maleta: 12 (doze) meses. Bateria: 36 (trinta e seis) meses. Tudo conforme edital e Proposta Comercial.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos que neste caso será coberto pela garantia de 60 meses. Este prazo auferir vantagem para o erário visto que a relação custo x benefício torna-se evidente pelo Preço ofertado.

ANEXOS

Anexo - 1 OFÍCIO SEPUL/SEOG/GGAF/AADM Nº 124/2024 - SEI Nº 22.001205/2024-30

Anexo - 2 PROPOSTA COMERCIAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES Ref: 11/2023-1 - Belo Horizonte/MG, 2 de agosto de 2023.

Anexo - 3 ATA 044 - 2023 CIESP – Microtécnica; Edital e Termo de Homologação

CONCLUSÃO

O parecer técnico solicitado através do OFÍCIO SEPUL/SEOG/GGAF/AADM Nº 124/2024, referente à adesão ao ARP nº 044/2023 e ao pregão eletrônico nº 011/2023, firmado entre a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, conclui que: O equipamento (notebook homologado com as Especificações Técnicas CADUM 43899 - NOTEBOOK – LAPTOP – TIPO 11) está de acordo com as especificações e acessórios exigidos.

Foi comprovado que o equipamento é compatível com as normas e padrões para uso na Rede Corporativa de Informática da Prefeitura do Recife.

Atesta-se que o equipamento é compatível e não causará impactos negativos no desempenho do ambiente operacional corporativo.

Portanto, com base nas conclusões alcançadas em todos os pontos do escopo da análise técnica, o parecer técnico é favorável à adesão ao ARP nº 044/2023 e ao pregão eletrônico nº 011/2023. A contratação do equipamento fornecido pela MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, portanto não há impedimentos quanto à contratação do equipamento, considerando os aspectos analisados e descritos no documento.

Recife 12 de julho de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário